



BURITICUPU-MA
Proc. 1002001/2022
Fls. 998
Rub. 18

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Processo Administrativo nº 1002001/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2022
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de testes rápido para diagnósticos, destinados a atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Buriticupu/MA.

AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

**FLASH PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 19.458.719/0002-80**

BURITICUPU - MA, em 24 de março de 2022.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/03/2022 09:53:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI**
CNPJ: **19.458.719/0002-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



BURITICUPU-MA
Proc. 10089001 2022
Fls. 1000
Rub. 4

Validar Documento

*Número do Protocolo:

206188838

*Chave de Segurança:

Qm2H

Validar Documento

Documento(s) Assinado(s):

Download

206188838

 Salvar



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 24/03/2022 10:02:21 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 129050903228495684438-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb5d6fbe1df398ad2d420fef4e5017ecdfffe65039651a3ef97e48d80067552966b82a2bce2f38e6cb1beb2b6f9771b7f0d3350e2519bca2aa09823ebbfd3d5ed



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/03/2022 09:58:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 129052406206396072346-1 a 129052406206396072346-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb5d6f8e1df398ad2d420fef4e5017ecde36c1703d72c883ec0c633118ebf7da5d6351fee1725340355f91f17e80b924a0d3350e2519bca2aa09823ebbfd3d5ed



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 24/03/2022 10:03:29 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 129050903220680842488-1 a 129050903220680842488-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb5d6fbe1df398ad2d420fef4e5017ecd014b9dcf31fb070df667103fbec1dd69aeee72e21dd97d679796d6cdcc649b610d3350e2519bca2aa09823ebbfd3d5ed



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Validar Documento

*Número do Protocolo:

C225000550016

*Chave de Segurança:

pcQr

Validar Documento

Documento(s) Assinado(s):

206188838

Download

 Salvar



BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

BURITICUPU-MA
Proc. 1002903 2022
Fls. 1006
Rub. 84

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 19.458.719/0001-07

Código de Controle: E3FF.07B6.4E34.3361

Data da Emissão: 19/01/2022

Hora da Emissão: 17:26:03

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 19/01/2022, com validade até 18/07/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)

Validar Certidão Simplificada Por Visualização

Após a emissão desta certidão, foi registrado um novo documento que pode ter alterado os dados desta empresa.

Insira o número do protocolo no campo abaixo, marque 'Não sou um robô' e clique no botão pesquisar para efetuar a busca.

*Número Protocolo:

C220000549711



Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade • Termos

Limpar

Visualizar



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual e Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 19.458.719/0002-80

Razão social: FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI EPP

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
24/03/2022	24/03/2022 a 22/04/2022	2022032402003880226886
05/03/2022	05/03/2022 a 03/04/2022	2022030501465641619745
14/02/2022	14/02/2022 a 15/03/2022	2022021401482764702141
26/01/2022	26/01/2022 a 24/02/2022	2022012608531070203602
27/12/2021	27/12/2021 a 25/01/2022	2021122705461858301535
08/12/2021	08/12/2021 a 06/01/2022	2021120804470133524491
19/11/2021	19/11/2021 a 18/12/2021	2021111904392499864031
31/10/2021	31/10/2021 a 29/11/2021	2021103104095941273196
12/10/2021	12/10/2021 a 10/11/2021	2021101204572429537911
23/09/2021	23/09/2021 a 22/10/2021	2021092304461960905236
04/09/2021	04/09/2021 a 03/10/2021	2021090404511232615003
16/08/2021	16/08/2021 a 14/09/2021	2021081604483970233122
28/07/2021	28/07/2021 a 26/08/2021	2021072805033395501318
28/06/2021	28/06/2021 a 27/07/2021	2021062817211832740638
09/05/2021	29/05/2021 a 27/06/2021	2021052918402704209418
29/04/2021	29/04/2021 a 28/05/2021	2021042905094995849277
10/04/2021	10/04/2021 a 07/08/2021	2021041005085561221907
22/03/2021	22/03/2021 a 20/04/2021	2021032204414160666087
03/03/2021	03/03/2021 a 01/04/2021	2021030305323493901486
12/02/2021	12/02/2021 a 13/03/2021	2021021202383014800204
24/01/2021	24/01/2021 a 22/02/2021	2021012402593917392845
05/01/2021	05/01/2021 a 03/02/2021	2021010504371216178605
17/12/2020	17/12/2020 a 15/01/2021	2020121704163072573048
26/11/2020	26/11/2020 a 25/12/2020	2020112700003079295573
07/11/2020	07/11/2020 a 06/12/2020	2020110704055698011151
19/10/2020	19/10/2020 a 17/11/2020	2020101904391975301870
30/09/2020	30/09/2020 a 29/10/2020	2020093006024326864586
11/09/2020	11/09/2020 a 10/10/2020	2020091104323458452526
19/08/2020	19/08/2020 a 17/09/2020	2020081904341812763238
30/07/2020	30/07/2020 a 28/08/2020	2020073005091594546129
11/07/2020	11/07/2020 a 09/08/2020	2020071104002426586002

Emissão/Leitura

Data de Validade

Numero do CKF

22/06/2020

22/06/2020 a 21/07/2020

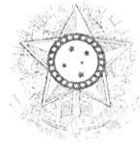
2020062202474954457434

Resultado da consulta em 24/03/2022 10:09:46

BURITICUPU-MA
Proc. 1002003 2022
Fls. 1009
Rub. 8

[Voltar](#)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.458.719/0002-80

Certidão n°: 6975970/2022

Expedição: 01/03/2022, às 11:20:41

Validade: 28/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.458.719/0002-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

BURITICUPU, MA
Proc. 1002001 2022
Fls. 1011
Rub. 4



Emitir Verificar Autenticidade Consultar Andamento Processual

Verificar Autenticidade de Certidão de Débitos Trabalhistas

Código no documento:

4XBxp8n

Código ao lado:

374.4

Certidão emitida (NEGATIVA) para o CNPJ. 19458719000280 em 01/03/2022 11:22 com o código de verificação 4XBxp8n

OK

[Handwritten signatures]



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
NegativaCERTIDÃO EMITIDA EM:
01/02/2022CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
02/05/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003514848.00-84

CNPJ/CPF: 19.458.719/0002-80

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R JOSE ALVARES MACIEL

NÚMERO: 51

COMPLEMENTO: CONJ 212A,

BAIRRO: INCONFIDENTES

CEP: 36420000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: OURO BRANCO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000521302931

BURITICUPU, MA
 Proc. 1002001, 2022
 Fis. 1013
 Rub. 4

- [Agenda](#)
- [Cartórios Extrajudiciais](#)
- [Endereços e Telefones](#)
- [Ouvidoria/Fale Conosco](#)
- [Concursos](#)
- [Calendário Judiciário](#)
- [RedeTJMG](#)
- [Twitter](#)
- [Facebook](#)
- [Google](#)

AUMENTAR FONTE:

△△△

CONTRASTE:



Portal da Justiça Cidadã

- [Conheça o TJMG](#)
- [Processos](#)
- [Jurisprudência](#)
- [Legislação](#)
- [Conhecimento Jurídico](#)
- [Ações e Programas](#)
- [Transparência](#)
- [Imprensa](#)

Consultar Selos e Atos

Filtros da consulta:

Selo de Fiscalização Eletrônico: FAX75736

Primeiro bloco: 0664

Segundo bloco: 4407

A consulta à validade do Selo de Fiscalização Eletrônico e ao detalhamento dos respectivos atos praticados é realizada mediante o preenchimento do número do selo e de parte de seu código de segurança, constantes do documento selado. Embora o código de segurança seja composto por quatro blocos, **apenas dois blocos serão habilitados para preenchimento.**

A transmissão dos dados relativos aos selos utilizados e aos respectivos atos notariais e de registro praticados será feita diariamente, até, no máximo, as **12 (doze) horas do dia seguinte ao da utilização do selo**, nos termos do artigo 11 da Portaria-Conjunta nº 09/2012/TJMG/CGJ/SEF-MG.

Filtros da consulta

A validade do Selo de Fiscalização Eletrônico **não** vincula a autenticidade do ato notarial ou de registro selado, a qual fica condicionada à efetiva conferência com os originais mantidos na serventia.

Selo de Fiscalização Eletrônico consultado: FAX75736

Detalhamento do grupo de selos	Selo de consulta do grupo: FAX75736	Total de selos: 1	Selos válidos: 1	Selos cancelados: 0
Total de taxas	Emolumentos: R\$43,75	TFJ: R\$8,83	Valor final ao usuário: R\$52,58	

Selo FAX75736

4 - Certidão b) Em relatório conforme quesitos, independente do número de folhas

Campo	Valor
Tabela de referência	2022
Código fiscal do ato	8402
Código de segurança	0664440749181746
Serventia	Ofício do 1º Tabelionato de Protesto de Títulos de Ouro Branco
Data da prática do Ato	09/03/2022
Data/Hora da utilização do Selo	09/03/2022 11:45
Data/Hora da transmissão do Ato	09/03/2022 17:55
Tipo de Tributação	Normal
Valor do Emolumento	R\$ 43,75
Valor da Taxa de Fiscalização Judiciária	R\$ 8,83
Valor Final ao Usuário	R\$ 52,58
Protocolo	2096
Tipo de Livro	R - Registro de Protesto
Ordem sequencial do livro (L), matrícula (M) ou ficha (F)	0
Folha	0
Tipo de Escrituração	Registro
Número de Ordem	2096
Espécie de certidão	Quesito Negativo
Detalhamento da Certidão	Negativa




Campo	Valor
Nome da Pessoa	FLASH PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA
CPF Pessoa	0
CNPJ Pessoa	19458719000280
Complemento da Certidão	Certidão de atos praticados na própria Serventia

BURITICUPU-MA
 Proc. 1009901 2022
 Fls. 1019
 Rub. 4

- [Agenda](#)
- [Cartórios Extrajudiciais](#)
- [Endereços e Telefones](#)
- [Fale Conosco](#)
- [Concursos](#)
- [Calendário Judiciário](#)
- [Links](#)
- [RedeTJMG](#)

Rua Goiás, 229 - Centro - 30.190-925 - Belo Horizonte - MG - Brasil - TEL.: 31 3237-6100 © Copyright 1997- 2022 , Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

SP



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI CNPJ: 19458719000280

Aviso

Com débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 112542 - Atividade principal: Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas
Endereço: JOSE ALVARES MACIEL, 51 - Bairro INCONFIDENTES - CEP 36.420-000

Código de Controle

CW2THMY3DCYOF5V3

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://www.ourobranco.mg.gov.br/>

Ouro Branco (MG), 24 de Março de 2022

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 24/03/2022 10:32:17 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 129051002225045299685-1 a 129051002225045299685-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb5d6f8e1df398ad2d420fef4e5017ecd5a2674112b016329a88e460e6ef149ad2221379b4e65f06ddb34f6b9240bd2200d3350e2519bca2aa09823ebbfd3d5ed



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



SERVIÇOS ONLINE

BURITICUPU, MA
Proc. 1009001, 2022
Fls. 1018
Rub. 18



ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE VERACIDADE

Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Número de Controle: 414240
Data de emissão: 09/03/2022 às 08:16:42
Validade: 07/06/2022
Número Registro: MG-076552/O-8
Nome: SOLANGE APARECIDA DA COSTA PINTO

Voltar

BRITICUPU-MA
Proc. 1009091 2022
Fls. 1019
Rub. 4

Validar Documento

*Número do Protocolo:

214332136

*Chave de Segurança:

LEcy

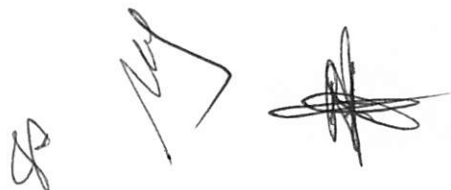
Validar Documento

Documento(s) Assinado(s):

214332136

Download

 Salvar





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Sair

VERIFICAÇÃO DA AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS/CERTIDÕES

Pesquisa Avançada

Código de Validação: 2203-0313-5301-0477-5619

Pesquisar

Limpar

Código verificador: 2203-0313-5301-0477-5619

Dados do Documento

Nome: CERTIDAO_FALENCIA_CONCORDATA_14897739.pdf

Situação: Disponível

Descrição: CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA
NEGATIVA

Tipo de Documento: Certidão

Observação: Certidão válida para consulta até 01 de Junho de 2022.

Visualizar Arquivo/Certidão



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99726740 em 27/05/2021. Assinado digitalmente por Rogério Cecílio Ramos. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
21/433.213-6	LEcy

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI
Nire:	3190266515-0
CNPJ:	19.458.719/0002-80
Município:	OURO BRANCO

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
523.084.566-04	SOLANGE APARECIDA DA COSTA PINTO	076552/0-8
089.244.546-76	LYSLIE RODRIGUES DOS SANTOS	



Documento assinado eletronicamente por Rogério Cecílio Ramos, Servidor(a) Público(a), em 27/05/2021, às 07:56 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte, quinta-feira, 27 de maio de 2021

A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 21/433.213-6.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.